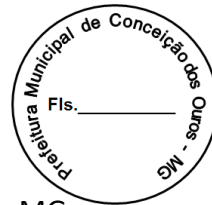




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2º (SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO N. 046/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2020 – INEXIGIBILIDADE N. 006/2020 CREDENCIAMENTO N° 002/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS SETORES DA PREFEITURA.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **EIDER LINCOLN MACHADO 03567399616**, inscrita no CNPJ nº 29.960.485/001-47, sediada na Rua Santo Cruzeiro, nº 90, Centro, Conceição dos Ouros (MG) neste ato representada pelo senhor Eider Lincoln Machado, Inscrição no CPF sob o nº 035.673.996-16, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 065/2020, Inexigibilidade nº 006/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 046/2020, celebrado em 22 de junho de 2020 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento de microempreendedor individual, para realização de serviços de instalação e manutenção elétrica nos setores da prefeitura de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 046/2020, emitido em 22 de junho de 2020 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 22 de junho de 2021, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demonstrado o interesse, visto que não haverá reajustes de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

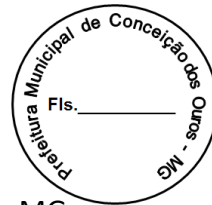
Fica mantido o valor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ITENS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO
01	1000	Horas	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica nos Setores da Prefeitura	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
Total				R\$ 29.500,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 31 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.31 14:41:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luis Fernando Rosa de Castro
Contratante

EIDER LINCOLN MACHADO 03567399616

CNPJ nº 29.960.485/001-47
Eider Lincoln Machado
Contratado

Testemunhas: